

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social e institui a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lucas do Rio Verde-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.845 de 11 de maio de 2010;

Considerando que a Prefeitura de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á de forma híbrida (presencial e online) na data de 19 de Agosto de 2021 das 12:00 às 17:00 horas, no auditório Pioneiros e terá como Tema Central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e os eixos temáticos:

Eixo 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo 3 – Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Eixo 5 – Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária realizada em 15 de Julho de 2021. *J*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos conselheiros titulares, e na ausência pelos seus respectivos suplentes:

### **Representantes governamentais**

- Paulo Cesar Hartmann (Conselheiro titular, Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Gisele Bellotti de Rezende (Conselheiro titular, Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Juraci Lopes Alves (Conselheira titular, Secretaria Municipal de Educação)
- Tânia Catarina dos Passos (Conselheira suplente, Secretaria Municipal de Educação)
- Ideiva Rasia Folletto (Conselheira titular, Poder Legislativo)
- Gilson Fermino de Souza (Conselheiro suplente, Poder Legislativo)

### **Representantes não-governamentais**

- Heloisa Helena H. Mertens (Conselheira titular, Associação de Senhoras de Rotarianos – Casa da Amizade)
- Luciana Weissheimer Engelbrecht (Conselheira suplente, Associação de Senhoras de Rotarianos – Casa da Amizade)
- Fátima Aparecida Ferreira (Conselheira titular, Instituto Padre João Peter)
- Eliane da Silva Lucas (Conselheira suplente, Instituto Padre João Peter)
- Kenya Zanune Paz (Conselheira titular, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

- Raquel Rorato de Oliveira (Conselheira suplente, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

**Art. 2º** – A Comissão será coordenada pelo Presidente ou Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Elaborar as normas e definir a metodologia para operacionalização da Conferência;
- II. Elaborar o orçamento;
- III. Garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, dentre outros;
- IV. Estabelecer as estratégias de mobilização (encontros preparatórios, palestras, debates públicos e outros) e divulgação;
- V. Elaborar a minuta do Regimento Interno;
- VI. Preparar a programação e definir os representantes;
- VII. Avaliar o cumprimento das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social;
- VIII. Definir os Grupos de Trabalho, com os respectivos coordenadores e relatores;
- IX. Organizar, coordenar, orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal;
- X. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- XI. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- XII. Consolidar o Relatório Final de acordo com o Instrumental nº 1 do Informe CNAS nº 01/2021.
- XIII. Publicar as deliberações da Conferência e, após enviar aos órgãos competentes pra conhecimento.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 16 de Julho de 2021.

  
**FÁTIMA APARECIDA FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social